

PROJETO DE LEI Nº 079/2015

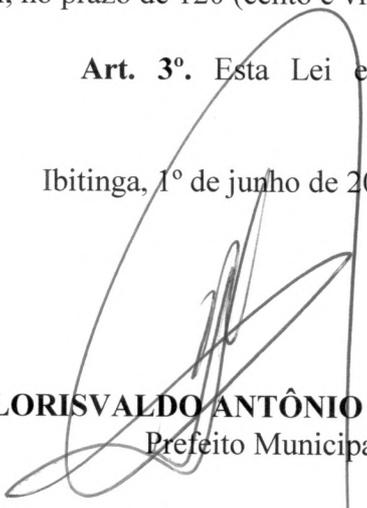
Estabelece denominação para o Sistema de Lazer I, do Conjunto Habitacional Jardim Felicidade.

Art. 1º. Passa a denominar-se “**SAMUEL ALVES DE ARRUDA**”, o Sistema de Lazer I, localizado no Conjunto Habitacional Jardim Felicidade.

Art. 2º. O Poder Executivo determinará que a empresa responsável pelo loteamento, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, fará constar no local, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de junho de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 571/2015
Ibitinga, 1º de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 79/2015 para apreciação dos senhores vereadores, a respeito de denominação do Sistema de Lazer I, localizado no Conjunto Habitacional Jardim Felicidade.

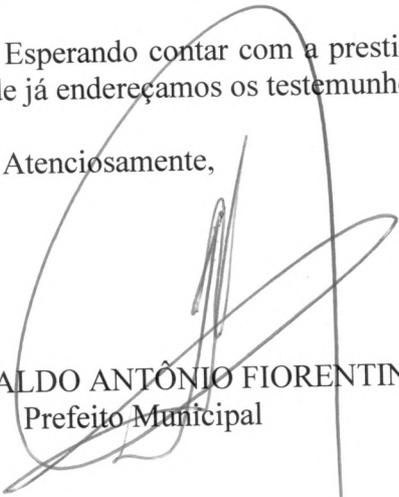
Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina o Sistema de Lazer.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



CERTIDÃO Nº 027/2015
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA
PROJETO DE LEI Nº: 79/2015

ALINE COSTA VIZOTTO, lotado no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, que, o Sistema de Lazer I, localizado no Conjunto Habitacional Jardim felicidade, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 1º de junho de 2015.



ALINE COSTA VIZOTTO
Dept. de Protocolo e Arquivo



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



Indicação do nome do **pastor Samuel Alves de Arruda** para praça ao lado do templo da Vila Maria ou de outra ou ainda de alguma rua ou avenida de nossa cidade de Ibitinga.

Faleceu aos 74 anos de idade, o pastor Samuel Alves de Arruda, filho de Luiz Arruda Camargo e de Laura Alves de Arruda. Nasceu em Ibitinga (SP) aos 07 de fevereiro de 1.936 e onde sempre viveu e faleceu no dia 13 de junho de 2010, tendo a municipalidade decretado luto oficial de 3 (três) dias.

Líder religioso de respeito, sem vaidades, sem ambição para as riquezas materiais que com humildade dedicou a sua vida em favor da sociedade quer seja no exercício do seu **ministério pastoral**, quer seja como **vereador**. (por 2 ~~anos~~ legislaturas?)

Trabalhou em várias atividades, tendo dedicado grande parte de sua vida a atividade comercial com loja de aviamentos, comércio de automóveis e dos famosos bordados de Ibitinga (SP).

Em 10 de outubro de 1965 **fundou o Ministério Ebenézer – Obra em Restauração**, hoje presente em mais de 100 (cem) municípios brasileiros em 08 Unidades da Federação além da Capital Federal.

Criou no ano de 1970 o **Encontro das Igrejas que militam na Obra em Restauração** que se realiza todos os anos nos dias de carnaval em nossa cidade, o que além do lado espiritual contribui para que nossa cidade e os enxovais aqui produzidos sejam conhecidos em nosso País.

Teve uma vida incansavelmente dedicada em favor das pessoas, pregou o evangelho por mais de 30 anos pela rádio Ibitinga. Pregou ainda pelo CCPR Complexo Centro Paulista de Rádio; pela Rádio Difusora de Londrina (PR) e pela Rádio Universo de Curitiba (PR); escreveu vários folhetos e publicou o livro **"O que é Obra em Restauração"**.

Sempre atendeu aos necessitados que buscaram por sua oração, mesmo nas madrugadas. Trabalhou visando lares necessitados e hospitais sempre intercedendo por eles para que Deus desse o livramento, libertação, cura, consolo e graça.

Dedicou-se forma ímpar à Igreja em Ibitinga que começou com mais três irmãos e ao falecer deixou um inumerável povo firmado nos ensinamentos bíblicos e apostólicos, com templos no Jardim Paulista, Vila Maria, Jardim Verona, Vila dos Bancários, além do Acampamento Bíblico.

Vale lembrar que pela pregação do referido pastor e em virtude da prática do evangelho muitas pessoas outrora marginalizadas estão agora integradas e sendo úteis à sociedade e que muitas famílias a beira da destruição foram transformadas em referência para a sociedade.

Viajou grande parte do Brasil pregando o Evangelho, iniciando igrejas locais, levando o nome de nosso Senhor Jesus Cristo e de Ibitinga (SP).

Foi casado em primeiras núpcias com Elza de Pardi Arruda com teve 07 (sete) filhos e após sua viuvez com Neide Luiza Basana com quem não teve filhos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: SAMUEL ALVES DE ARRUDA

MATRÍCULA:

121434 01 55 2010 4 00021 126 0008085 92



SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado com 74 anos de idade

NATURALIDADE Ibitinga - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4282081 SSP/SP ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Avenida Sete de Setembro, 81, Centro, em Ibitinga - SP, filho de LUIZ DE ARRUDA CAMARGO (FALECIDO) e de LAURA ALVES DE ARRUDA (FALECIDA)

DATA E HORA DE FALECIMENTO 13 de junho de 2010, às 18:00 Hs. DIA 13 MÊS 06 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO no Pronto Socorro Central, na Rua Tiradentes, 528, Centro

CAUSA DA MORTE a) - Morte de causa desconhecida

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo DECLARANTE NEIDE LUIZA BAZANA DE ARRUDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Médico(a) Dr(a). José Luciano Manzoni, CRM 98528

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 4.282.081, dos Benefícios do INSS nº 1343154887 e 1343150865 e inscrito no CPF/MF nº 197.206.028-72. Era viúva de Elza Di Pardi Arruda, com quem fôra casado em 1ª Nupcias neste cartório, no dia 05 de Novembro de 1959, no livro B-02-R, às fls.75, sob o nº 372, do qual deixou os seguintes filhos: Débora Alves Arruda Gaban, viúva; Elisabete Alves de Arruda; Sara Alves de Arruda; e Josué Alves de Arruda, divorciados; Samuel Alves de Arruda Junior; e Priscila Alves de Arruda, de 42 e 38 anos de idade, solteiros. Era casado em 2ª Nupcias com Neide Luiza Bazana de Arruda, em Ibitinga-SP, no dia 07 de Maio de 2005, no livro B-30, às fls.164, sob o nº 6021, não deixou filhos.

OFICIAL REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP.
Ibanez de Castro Fontebasso
ESCREVENTE
R. BOM JESUS, 1001 - FONE (16) 3342-4846

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 16/06/2010:

REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP

OFICIAL REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP.
Marcos Roberto da Silva
ESCREVENTE
R. BOM JESUS, 1001 - FONE (16) 3342-4846

IBANEZ DE CASTRO FONTEBASSO
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Alfredo Luis Papassoni Fernandes
OFICIAL

Município e Comarca de Ibitinga - Estado de São Paulo

Rua Bom Jesus, 1001 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000
Fone/Fax: (16) 3342-4846 - e-mail: rcibitinga@hotmail.com

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Reconheço por SEMELHANÇA sem Valor Econômico as firmas de:
(1)-IBANEZ DE CASTRO FONTEBASSO **
IBITINGA-SP, 16 de Junho de 2010, 14:47
MARCOS ROBERTO DA SILVA - ESCRIVENTE
Preço Unt. R\$3 (Total R\$3) - custas por verba

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

015712

1061G-AA

0384AA013393